

R. 1251



SindijudiciárioES

TJES - Cópia
13/11/2020 17:05
2020.00.971.908
GENASCIMENTO

Fundado em 28 de Novembro de 1988
www.sindjud.com.br

Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

DESEMBARGADOR RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

SINDIJUDICIÁRIO/ES - SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, sociedade civil de direito privado, com sede jurídica e administrativa na Rua Neves Armond, n.º 20, Praia do Suá, Vitória, ES, CEP 29.052-280, Telefone (27) 3357 5000, por sua Presidente Maria Clélia da Costa Almeida, e-mail: presidencia@sindjud.com.br vem à presença de Vossa Excelência expor os fatos e requerer:

É de conhecimento público em decorrência de notícias veiculadas nos últimos dias pelas mídias do Estado do Espírito Santo, houve aumento de casos de covid-19, com elevação da ocupação de leitos de UTI exclusivos para pacientes cuja taxa chegou a 84% (oitenta e quatro por cento).

Assim é de fácil verificação que o momento vivenciado exige cautela, em virtude do recrudescimento da contaminação por COVID-19.

No Estado do Espírito Santo, além das varas que já possuíam seu acervo de forma digital, o ato 89/20 implementou o processo eletrônico em mais 26 unidades judiciárias,

Essas unidades especificamente podem ser geridas e movimentadas por meio de trabalho remoto, eis que movimentação e peticionamento de autos se dá de forma virtual sem ocorrência de quaisquer transtornos para partes, servidores e Juízes.

Por tais motivos é que esta Entidade Sindical vem requerer seja determinado a realização de trabalho remoto em todas as unidades judiciárias às quais os processos já se encontrem na forma eletrônica evitando assim a circulação de pessoas e reduzindo a possibilidade de contágio do COVID-19.

Pede Deferimento.
Vitória, ES, 13 de novembro de 2020.

SINDIJUDICIÁRIO/ES – SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MARIA CLÉLIA DA COSTA ALMEIDA
Presidente